



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 02/02/18 à 09/03/18  
Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2747/2018

Humaitá, RS, 02 de fevereiro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Professor de Pedagogia, com graduação em Pedagogia e habilitação em Orientação e supervisão escolar, remuneração de R\$ 1.313,39 (hum mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, podendo, em caso de necessidade, serem realizadas com carga horária ampliada ou reduzida e vencimentos proporcionais.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para o ano letivo de 2018.


Art. 3º - A contratação se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

Art. 4º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

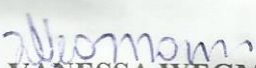
Ar. 5º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos dois dias do mês de fevereiro de  
2018.

  
**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração